

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 405/2012 - CIB

Goiânia, 6 de dezembro de 2012.

Homologa a incorporação no limite financeiro anual, de recurso federal para o custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

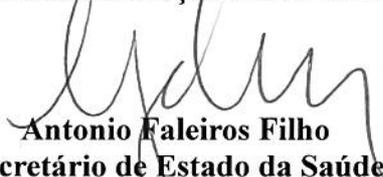
- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 2.496 de 1 de novembro de 2012, que estabelece recursos financeiros a serem acrescentados no limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial para custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO.

RESOLVE:

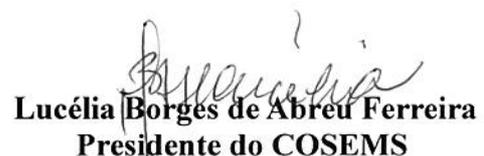
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 6 de dezembro 2012, a partir da competência janeiro de 2012, o valor de: R\$19.800,00 para **Bela Vista de Goiás**, R\$85.800,00 para **Goiânia**, R\$26.400,00 para **Itumbiara**, R\$26.400,00 para **Jataí**, R\$19.800,00 para **Porangatu** e R\$2.200,00 para **Valparaíso de Goiás**, totalizando R\$204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais) ao ano, a serem acrescentados no limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial para custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS